

DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA- FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2022 N°156

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°065/2022.....1

DECRETO №. 065/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES

Secretário de Administração

Estabelece feriado e pontos facultativos nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

CONSIDERANDO, que no dia 04 de outubro (terça-feira), é considerado feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município de Monte Santo do Tocantins, São Francisco, e;

CONSIDERANDO, que dia 05 de outubro (quarta-feira), também é feriado estadual, data que comemora a criação do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido feriado e pontos facultativos com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, nas datas a seguir especificadas:

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 11 DE MAIO DE 2018 CONFORME MP N 2º.200-2DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL

03 de outubro - Ponto Facultativo

04 de outubro – Padroeiro de Monte Santo do Tocantins

05 de outubro – Criação do Estado do Tocantins

Art. 2° - 0s serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) municipais disciplinarão as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, 29 de setembro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

QUINTA - FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2022

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal